

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

DESPACHO *Aditivo*
Aprovado
Roberto
Pres. do SC/IPB
22.07/02

RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE EDUC. TEOL. II

Quanto ao Documento 32

Do Sínodo do Rio de Janeiro quanto a criação de uma JURET para o Andrew Jumper e a manutenção de 07 membros na JET

O SUPREMO CONCÍLIO:

01. Considerando que a composição da JET é matéria estatutária, e que não há proposta de mudança deste artigo (Art. 3º do RI da JET);
02. Considerando que a criação de um órgão entre a JET e o Andrew Jumper não traria nenhuma vantagem e só oneraria os cofres da IPB

RESOLVE:

01. Considerar o pedido de manutenção de 7 membros na JET prejudicado;
02. Não aprovar a criação de um órgão supervisor do Andrew Jumper entre ele e a JET.

Sala das Sessões 17 de Julho de 2.002

[Handwritten signatures and initials of council members]



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SÍNODO DO RIO DE JANEIRO

Rua Silva Jardim, 23 - CEP: 200505-060

Telefax: (021) 2464-8547

15 JUL 16 40 PM 0000032

DESTINO: *Teologia*
PROTÓCOLO *18/10/702*
Teologia

À
SECRETARIA EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO
A/c. Rev. Wilson de Souza Lopes
Mui Digno Secretário Executivo da IPB

Assunto: Documentos da Comissão Executiva do Sinodo do Rio de Janeiro
para a próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio.

Prezado Irmão,

Com a presente, vimos encaminhar através de V.Sa os documentos em anexo para a Reunião Ordinária do Supremo Concílio, a realizar-se a partir do dia 14 de julho próximo no Rio de Janeiro.

Aproveitamos para externar nossos protestos de estima e consideração.


No amor de Cristo,

José Manoel Campelo
Presbítero José Manoel Campelo
Secretário Executivo do SRJ

**DOCUMENTO SOBRE A JET: MANTER O REGIMENTO E
CRIAR A JURET PARA O CPPGAJ**

O Sínodo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

1. Que a obra de Educação Teológica é de vital importância para a IPB;
 2. Que a IPB quer e vai continuar dirigindo a Educação teológica por seu Supremo Concílio – Art. 97 “J”;
 3. Que a Igreja quer ter maioria de membros na JET eleitos pelo Plenário do Supremo Concílio;
 4. Que elegeremos uma nova JET, como fazemos a cada Supremo Concílio, através da Comissão de Indicações;
 5. Que as JURETs TEREZINA (NORDESTE) E RECIFE (NORTE) já estão incorporadas em uma só; o mesmo já sinalizado em relação a Brasília e Goiânia;
- 

RESOLVE:

1. Propor ao Supremo Concílio que mantenha a JET ampliada, sete membros eleitos pelo Plenário do Supremo Concílio e seis membros ex-officio, que são os presidentes das JURETs;
2. Manter o Regimento Interno e a sua estrutura em JURETs, e criar uma JURET para o centro de Pós-Graduação Andrew Jumper.

Sala de sessões,